



Ano I – Edição 07 – julho 2020

O presente material informativo da Auditoria Interna (CCI) tem o intuito de compartilhar conhecimentos e boas práticas em gestão pública com a comunidade da UFBA, tendo como principal fonte o [Ementário de Gestão Pública – EGP](#).

Normativos

CORONAVÍRUS

[LEI Nº 14.019, DE 2 DE JULHO DE 2020](#). Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual e dá outras providências.

CORONAVÍRUS

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/ME Nº 63, DE 27 DE JULHO DE 2020](#). Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

CORONAVÍRUS e ATIVIDADES ESSENCIAIS

[LEI Nº 14.023, DE 8 DE JULHO DE 2020](#). Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para determinar a adoção de medidas imediatas que preservem a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CORONAVÍRUS e AFASTAMENTOS

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/ME Nº 60, DE 23 DE JULHO DE 2020](#). Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da

Administração Federal - SIPEC, quanto às medidas relacionadas aos afastamentos, em andamento, para ação de desenvolvimento de pessoas de que trata o art. 18 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

CORONAVÍRUS e GESTÃO DE PESSOAS

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/ME Nº 52, DE 6 DE JULHO DE 2020](#). Altera a Instrução Normativa nº 22, de 17 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, relacionadas ao processo de recadastramento de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis.

ÉTICA PROFISSIONAL

[PORTARIA SEDGGD/ME Nº 15.543, DE 2 DE JULHO DE 2020](#). Divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal.

VIDEOCONFERÊNCIA

[DECRETO Nº 10.416, DE 7 DE JULHO DE 2020](#). Autoriza o uso de videoconferência nas reuniões de colegiados da administração pública federal.

TÉCNICA NORMATIVA

[DECRETO Nº 10.437, DE 22 DE JULHO DE 2020](#). Altera o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, e o Decreto nº 9.215,



de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União.

TELETRABALHO

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/ME Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020](#). Estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão.

Julgados, pareceres e súmulas

AUDITORIA INTERNA

[ACÓRDÃO Nº 6922/2020 - TCU - 1ª Câmara](#).

1.8. Ressalvas: (...)

1.8.1.1. Ausência de planejamento adequado e de infraestrutura física da Coordenação de Controle Interno (...), acarretando baixa execução dos trabalhos (...), desatendendo ao disposto nos arts. 2º, II, 9º e 10, 12 e 19 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 1/2016 e IN/CGU 3/2017; [...].

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

[ACÓRDÃO Nº 6979/2020 - TCU - 1ª Câmara](#).

1.9. recomendar (...) que, ao contratar serviços de capacitação em que haja a possibilidade de evasão ou reprovação de alunos, especifique no contrato se a meta física da avença diz respeito ao número de alunos aprovados ou de alunos matriculados, pactuando com o contratado, neste segundo caso, limite percentual de evasão/reprovação dos inscritos e medida ou penalidade a ser adotada em caso de descumprimento desse limite; [...].

AQUISIÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS

[ACÓRDÃO Nº 1650/2020 - TCU - Plenário](#).

9.2. dar ciência (...), conforme orientação contida no subitem 9.1.1 do Acórdão 1872/2018-TCU-Plenário, nos termos da jurisprudência lá apontada, que no âmbito de licitações realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente é admitida a aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame, ou de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances, constituindo, portanto, irregularidade a aquisição de subconjunto de itens de grupo adjudicado por preço global para os quais o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativa ao item; [...].

AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO NÃO HOMOLOGADO PELA ANATEL

[ACÓRDÃO Nº 1701/2020 - TCU - Plenário](#).

9.3. determinar (...) que, caso não haja a revogação do Pregão Eletrônico, (...) adote, no prazo de quinze dias, as medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei, consistentes na anulação dos eventuais atos de habilitação (...), de homologação e adjudicação, adotados no referido pregão, incluindo a respectiva ata de registro de preços para o produto tablet, tratado nesta representação, promovendo-se o retorno à fase de aceitação de propostas, ante as seguintes irregularidades identificadas no certame, informando a este Tribunal, ao final do referido prazo, as providências adotadas:

9.3.1. ausência de homologação do produto (...) no Sistema de Certificação e Homologação (SCH) da Anatel, (...), não podendo, portanto, ser aceito no certame uma vez que não pode ser comercializado, conforme do art. 162, §2º, da Lei 9472/1997 c/c a Resolução 242/2000 da Anatel; [...].



SUPRESSÕES CONTRATUAIS e TERMO ADITIVO

[ACÓRDÃO Nº 7339/2020 - TCU - 1ª Câmara.](#)

1.7. Dar ciência (...) acerca da ausência de formalização de termo aditivo para a redução do quantitativo e do valor unitário dos postos de vigilância dos contratos (...), contrariando o disposto nos arts. 60 e 65 da Lei 8.666/1993.

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

[ACÓRDÃO Nº 8004/2020 - TCU - 1ª Câmara.](#)

9.1. dar ciência (...) das seguintes irregularidades identificadas na execução dos contratos (...), para fins de que seja evitada sua repetição: (...)

9.1.2. deficiências de controle interno, especialmente quanto à ausência de segregação de funções entre orçamentação, julgamento, monitoramento e fiscalização, atentando ao que dispõe a IN SFC 1/2001 (Seção VII, item 3, subitem IV), bem como ao que dispõem os Acórdãos 748/2011-TCU-Plenário, Relator: Ubiratan Aguiar; 2296/2014-TCU-Plenário, Relator: Benjamin Zymler; 1375/2015-TCU-Plenário, Relator: Bruno Dantas e 2829/2015-TCU-Plenário, Relator: Bruno Dantas.

FUNDAÇÕES DE APOIO

[ACÓRDÃO Nº 1817/2020 - TCU - Plenário.](#)

9.3. dar ciência (...) que utilizar a fundação de apoio em atividades incompatíveis com as suas finalidades institucionais, bem como em empreendimento não caracterizado como obra laboratorial é ilegal, por afrontar o art. 1º, caput, da Lei 8.958/94, e seus §§ 2º e 3º, e os requisitos necessários à dispensa de licitação dispostos no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, além do Enunciado 250 da Súmula de Jurisprudência do TCU; [...].

Informativos, atos e publicações científicas

CORONAVÍRUS e ATESTADOS MÉDICOS

[NOTA TÉCNICA SEI No 21557/2020/ME](#) - Lançamento administrativo de atestados médicos no SIAPE Saúde em virtude da pandemia de coronavírus (COVID-19).

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

[A implementação do Decreto n.º 9.991/2019 e seus possíveis impactos no serviço público federal.](#)

TRANSPARÊNCIA e ACESSO À INFORMAÇÃO

[O acesso à informação em agências reguladoras: uma análise sob a perspectiva da transparência passiva.](#)

OUVIDORIA

[Gestão da ouvidoria orientada por resultados.](#)

HABILITAÇÃO DE PENSIONISTA

[NOTA TÉCNICA SEI No 26843/2020/ME](#) - Habilitação provisória e habilitação excepcional para fins de reserva de cota-parte e rateio de pensão prevista no §2º ao 4º do art. 219 da Lei n.º 8.112/1990, em relação à pensão amparada na Lei no 3.373/1958.

GESTÃO DE RISCOS

[CGE-MG lança Guia Metodológico de Gestão de Riscos Estratégicos.](#)